

ATO CONCESSOR DE REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA Nº 174/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a revisão de concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **MARIA CARDOSO SCHAMBER.**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-10422/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcionais à servidora **MARIA CARDOSO SCHAMBER**, matrícula nº 10753, Supervisor Escolar, admitida na Prefeitura de Ji-Paraná em 14/07/2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, vinculada e ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, § 1º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III, do Art. 32, e caput e § 10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der



o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 043/FPS/PMJP/2016.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos à a partir de 07 de julho de 2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	174/IPREJI/2026	18/08/2026

ID:	2948011	Processo	Documento
CRC:	FDF5441A		
Processo:	4-10422/2025		
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação:	18/08/2026 13:08:40	Finalização:	18/08/2026 13:12:41

MD5: **F1483A983B599D9A94A9E71A5E13F9DB**

SHA256: **6457C34A2034FF9CDFDFE36333B5C04CC38DB6B8FA40A2A920A329651DA30653**

Súmula/Objeto:

PORTARIA Nº 174/IPREJI/2026 ATO CONCESSOR DE REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS À SERVIDORA MARIA CARDOSO SCHAMBER

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	18/08/2026 13:10:02
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	18/08/2026 13:10:07
----------	---------------------

CIENTES

Valeria Calixto Costa	18/08/2026 13:20:44
Adriana Pacheco Kagueyama	19/08/2026 07:24:02
Adriana Pacheco Kagueyama	19/08/2026 07:24:17
Erickson Viana Santana	19/08/2026 08:02:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	18/08/2026 13:19:26
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2948011 e o CRC FDF5441A.